

## PSICOLOGIA, SOCIOLOGIA E CRIME (\*)

PEDRO DAVID

1. Insuficientes são os fatores ambientais ligados à situação conflitiva para dar resposta integral *a priori* à pergunta acerca do conhecimento exaustivo da formação da conduta delinqüente. Com efeito, as situações em que insiste a psicanálise não constituem patrimônio exclusivo do menor delinqüente, porquanto estão presentes também na evolução vital de menores socialmente adaptados. Por outro lado, inexistem fatores ambientais que, em si, possuam a capacidade de gerar, fatal e constantemente, atos delituosos. "A noção de conflitos, esclarecida pelo estudo psicogênico da delinqüência juvenil, não fornece uma noção etiológicamente certa, porquanto tais conflitos caracterizam também a existência da criança normal" (1). Por outro lado, SUTHERLAND e COHEN (2) têm criticado acertadamente as estruturas das explicações da delinqüência baseadas em um fator ou em múltiplos fatores. COHEN tem endereçado suas críticas a três pontos principais. O primeiro diz respeito à confusão existente entre uma explicação da delinqüência fundada na operação de um só fator e a explicação da delinqüência baseada em uma teoria particular e única. Com efeito, uma teoria não explica a criminalidade, tendo em vista um só fator, senão em virtude de um número de variáveis. Se dissermos, por exemplo, que decorre de vários fatores, em nenhum dos casos estaremos esboçando uma *teoria* sobre o problema da delinqüência. A explicação que, em termos de teoria, relaciona entre si essas variáveis acarreta uma co-variação de

---

(\*) Extraído do livro "Sociologia Criminal Juvenil" (Buenos Aires, Depalma, 1968, 3.<sup>a</sup> edição, pág. 163-169). Tradução de Maria Cecilia Pereira Reis.

(1) LEBOVICI (S.): *Rapport sur les facteurs psychogènes de la delinquence juvenile*. Actes du II<sup>ème</sup> Congrès International de Criminologie, Paris, PUF; R. LE SENNE: "Traité de caractérologie", Paris, PUF.

(2) COHEN: *Delinquent Boys*, Glencoe, The Free Press.

SUTHERLAND: *Principles of Criminology*, New York, 1955, 5.<sup>a</sup> edição.

variáveis. A simples enumeração de fatores não constitui explicação teórica.

Em segundo lugar, os fatores são passíveis de confusão com as causas, pois se acredita que cada um deles seja capaz de gerar um crime. Em terceiro lugar, existe falácia de supor que cada um dos fatores possua virtualidade negativa. Assim, cada vez que se fala de crime ou de um problema social, tem-se a tendência a mencionar uma extensa série de fatores sórdidos, que, interligados, se presume que originam o ato delituoso. (3) Por outro lado, tem-se dito que a explicação psicológica ou sociológica deve integrar-se ao estudo das “estruturas e tendências caracterológicas que escapam a toda análise conflitiva e que aparecem realmente dadas ao indivíduo”. (4) Além disso, teríamos de nos referir a um caráter anterior a toda noção de conflito prévio à experiência vital. A caracterologia forneceria, desse modo, a perspectiva de fundo sobre a qual deveria articular-se a dinâmica tensão dos fatores psicológicos e ambientais e sua indissolúvel conexão. É importante evitar dogmatismos teóricos nesse terreno, motivo por que sempre criticamos a teoria psicanalítica, ao tentar explicar, através de seus conceitos, a gênese da delinquência juvenil (5). Por isso, a etapa a ser atingida consistiria em verificar detalhadamente quais os fatores psicológicos que têm um papel criminógeno específico, bem como a possível influência que os mesmos possuem sobre cada estrutura da personalidade e em que momento desencadeiam, juntamente com os fatores ambientais, o ato delitual do menor. Concorreriam assim, psicologia, sociologia e caracterologia na caracterização integral do delito, objeto da sentença, de modo a dar realce, fora da dimensão legal, à dimensão humana (6).

Finalmente, a viabilidade das teorias depende da maneira como dão conta da realidade investigada. Seria interessante ressaltar, nesse ponto, a necessidade de confirmar as teorias por meio da investigação empírica, isto é, colocar teoria e investigação em relação mais estreita e independente, na forma que ROBERT K. MERTON estabeleceu (7). Como HERRERA FIGUEROA afirma (8), “deve-se encontrar o justo equilíbrio entre o estu-

---

(3) R. MACIVER: *Causación social*, Fondo de Cultura Económica, México, 1949, cap. III, esp., págs. 71 a 84; E. EXNER: *Biología criminal en sus rasgos fundamentales*, Bosch, Barcelona, 1946, cap. I.

(4) LEBOCINI e LE SENNE: obras citadas.

(5) PEDRO R. DAVID e OSCAR V. OÑATIVIA: *Apuntes para una psicología del comportamiento*, “Humanitas”, año II, n.º 6, 1955.

(6) HANS VON HENTIG: “*Criminología*”, Buenos Aires, 1948.

(7) MERTON: *Social theory and social structure*, cap. II e III, The Free Press, Glencoe, Ill., USA 1967.

(8) HERRERA FIGUEROA: *Psicología y Criminología*, Buenos Aires, 1966, D.31.

do da autocontenção da pessoa e de sua comunicação com o mundo”.

2. Recentes estudos (9) têm analisado o problema dos fatores psicológicos que estruturam o tipo de conduta mórbida de que estamos tratando. O conceito de delinqüência juvenil, sustenta o autor citado, é usado vagamente com referência a uma grande disparidade de síndromes e modelos sintomáticos de conduta. A maioria dos menores assim chamados demonstram, todavia, uma necessidade primária de agir de um modo inaceitável pela sociedade, precisamente em virtude de uma desorganização particular do funcionamento de processos psíquicos.

O diagnóstico, levando em conta as características dessa perturbação, tem sido classificado como *desordem caracterológica anti-social*. O conceito anti-social aí empregado supõe a ocorrência de uma perturbação básica no processo de socialização desses jovens. Desordem de caráter ou caracterológica refere-se ao modo por que êsse mau desenvolvimento é expressado: em essência, como uma derivação socialmente condicionada do mesmo. Em vez de manifestações primariamente neuróticas ou psicopáticas, a criança defende-se de conflitos insolúveis através de sua conduta inadaptada.

Em geral, a conduta da criança se expressa através de atos incontrolados, hostis e agressivos em relação à propriedade ou à pessoa de outros, em uma tentativa de aparentar tensão ou ansiedade. Tais faltas demonstram conflito com valores sociais: a) conflitos com valores sociais; b) aversão às instituições sociais; c) preocupação exclusiva consigo mesmo, para satisfazer as necessidades próprias; d) falta de sentimento de culpa ou remorso; e) tais faltas tornam-se cada vez mais manifestas à medida que a criança cresce. Daí surgem os bem conhecidos sintoma de deserção escolar, desafio a outras crianças, atos antijurídicos, tais como furto, incêndio, briga com outras crianças, fuga do lar, prática da mentira, irresponsabilidade etc.

Existe um período em que, antes de tais sintomas aparecerem, encontram-se presentes em um estágio de delinqüência latente. Durante êsse estágio prematuro, o menor demonstra, mais comumente, tendência a reagir de maneira incontrolável ou desafiadora se não fôr autorizado a se conduzir como quer, bem como uma falta de consideração em relação aos direitos de propriedade de outras crianças e um forte ressentimento por seus irmãos.

Numerosos estudos têm ressaltado, com certa ênfase, as relações do menor com sua mãe, com a mãe que o rechaça ou lhe

---

(9) SIDNEY BERMAN: *Readings in juvenile delinquency*, ob. cit., páginas 141 a 152.

é hostil, ou inconsistente em seu tratamento, do que resulta uma perturbação emocional. Tais faltas são o resultado de um encadeamento de circunstâncias especificamente traumáticas que ocorrem, aproximadamente, ao final do primeiro ano de vida e ao comêço do segundo.

Em certos lugares de baixo nível sócio-econômico, nota-se, às vêzes, a ausência da mãe, ou a do pai que, se convive com a criança, é violento e ditatorial. Normalmente, na medida em que a criança completa o primeiro ano de vida, as condutas motoras começam a dominar seu comportamento. Nessa fase, sua atividade agressiva, verbal, chega ao máximo, começando a diferenciar seu ser do dos outros.

Esta é a etapa em que a criança requer mais cuidado, ajuda, apoio e supervisão da mãe, para satisfazer, conter e dirigir êsses impulsos sob a forma de condutas ajustadas, com sentido.

Quando a criança experimenta tal relação, a resposta com referência à mãe e à imagem dela por êle interanalisada tem a qualidade afetiva do amor, da confiança e da verdade, em virtude de ser ela quem dêle cuida.

Se a mãe, ou quem a substitui, é sem afetividade, indiferente ou cruel, a criança a vê como alguém que rechaça suas necessidades e a trata como quem a odeia. A criança, nesses casos, conhece o ódio e êste ódio, em relação à imagem e à pessoa real da mãe, se converte no sentimento mais importante em seu relacionamento com o mundo em que vive. Êsse período de sua vida será por ela conceituado como uma etapa de afastamento (no sentido sociológico e psicológico), porque, para êsse tipo de mãe, que espera que a criança cuide de si mesma, as demandas que surgem são intoleráveis, devido à própria necessidade de independência que essas mães experimentam.

A ausência de amor cria, assim, um vazio que é completado pelo ódio mais intenso. Tal substituição terá conseqüências muito graves para o futuro desenvolvimento da criança. Ódio e amor não se equilibrarão nesse tipo de criança. As qualidades positivas, boas, súbitamente perdem sua força, enquanto as negativas e más crescem e se expandem. Mas ao mesmo tempo em que a criança odeia, teme assemelhar-se à imagem gravada da mãe; para reagir contra êsse mêdo, projeta, no mundo que o rodeia, seu ódio e desespero. Às vêzes, as mães, para se libertarem de seus sentimentos de agressão contra os maridos, incitam a criança a desafiá-lo ou a provocá-lo; isto é grave, porque aumenta o sentimento de amargura e de exploração. Por outro lado, a relação da criança com a mãe, fundada no ódio, reflete-se sobre sua própria identidade sexual. No afã de substituir a mãe como objeto de amor, às vêzes se inclinam a experiências sexuais perversas, associando o sexo com horror, com violência e confusão.

Sobre tal estrutura primária, sem equilíbrio, chega o período da adolescência, quando suas relações com o mundo se desenvolvem sem nenhuma ternura, evitando, quando amam, o que para eles pode constituir uma armadilha afetiva.

Alguns jovens tornam-se delinqüentes, alcoólatras ou toxicômanos.

A maioria só consegue uma adaptação sexual marginal.